



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **EPRM – Escola Profissional de Rio Maior, Lda., EM**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 1.081.015 euros e um total de capital próprio de 795.576 euros, incluindo um resultado líquido de 14.838 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, bem como o correspondente Anexo. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Gerência a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Gerência, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e





**Pão Alvo & Associado - SROC, Lda**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
  6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

### OPINIÃO

7. Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **EPRM – Escola Profissional de Rio Maior, Lda., EM**, em 31 de dezembro de 2015, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.
9. Nos termos do artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, a EPRM apresentou o relatório de boas práticas do governo societário, documento este que faz parte integrante do Relatório e Contas do exercício de 2015.

### ÊNFASE

10. Sem afetar a opinião expressa anteriormente, chamamos a atenção para o seguinte assunto:
  - Encontra-se em curso a legalização do prédio e respetivos terrenos onde está implantado o edifício escolar, uma vez que este ainda não está registado na competente Conservatória do Registo Predial. Contudo, o aludido prédio já se encontra regularizado junto da Autoridade Tributária.

Lisboa, 2 de março de 2016

Pão Alvo & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:  
Dr. José Luís Simões Pão Alvo (ROC 803)



## **PARECER DO FISCAL ÚNICO**

1. No cumprimento do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o novo regime jurídico da atividade empresarial local, vem o Fiscal Único apresentar o Parecer sobre os documentos de prestação de contas da **EPRM – Escola Profissional de Rio Maior, Lda., EM**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.
2. Acompanhámos a atividade social e a evolução da Empresa, no âmbito das competências que nos estão atribuídas, quer pela informação contabilística/orçamental, quer através dos esclarecimentos julgados necessários prestados pelo responsável pela elaboração das demonstrações financeiras.
3. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Empresa, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, com uma ênfase, documento que deve ser considerado como parte integrante deste Parecer.
4. Em nossa opinião, o Relatório e Contas de 2015, encontra-se em conformidade com as disposições legais e estatutárias e refletem a posição dos registos contabilísticos em 31 de dezembro de 2015.
5. Perante o exposto emite-se o seguinte **Parecer**:
  - 5.1. Que sejam aprovados os documentos de prestação de contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 14.837,83 euros, nos termos em que é expressa no Relatório de Gestão.
6. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas agradece ao Conselho de Gerência e aos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 2 de março de 2016

Pão Alvo & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:  
Dr. José Luís Simões Pão Alvo (ROC 803)